



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 043/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato para participação no XIV Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 21 e 23 de agosto de 2018, para participação no XIV Festival Internacional de Folclore.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EMEF Maria Busato.

A direção da EMEF Maria Busato formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores possam ir até o município de Passo Fundo para participação no XIV Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo, conforme ofício que segue anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria